



Edital nº. 034 de 22 de agosto de 2025.

**DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
APROVADO NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº
001/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO
NORTE – MT**

O Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte – MT, Estado de Mato Grosso, Sr. JULIANO BERTICELLI, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e as necessidades Administrativas;

Considerando ainda o Edital do **Processo Seletivo Público nº 001/2025, Decreto de Homologação do Resultado Final nº 062/2025**, e o atendimento das necessidades emergenciais de pessoal da **Secretaria Municipal de Saúde**;

Considerando Lei federal 13.595/2018 - “Art. 4º-B. Deverão ser observadas as ações de segurança e de saúde do trabalhador, notadamente o uso de equipamentos de proteção individual e a realização dos exames de saúde ocupacional, na execução das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.”

Considerando Edital do **Processo Seletivo Público nº 001/2025**, item 2.3 f) ter aptidão física e mental para o exercício da função, comprovada em avaliação médica; e h) gozar de boa saúde, condição que será comprovada no processo de admissão através de laudo médico oficial, entregue no ato da contratação.

RESOLVE :

Art. 1º. Convocar para a **posse** e entrada em exercício nos respectivos cargos de interesse da **Secretaria Municipal de Saúde**, os candidatos aprovados e classificados dentro dos números de vagas, conforme consta no Edital do **Processo Seletivo Público nº 001/2025**.

Art. 2º. Os candidatos ora convocada na forma deste Edital devem comparecer ao Deptº. de Recursos Humanos, à Rua dos Girassóis, nº. 315 – Centro – CEP 78578-000 Ipiranga do Norte – MT, no prazo de **30 (trinta) dias** para apresentação dos documentos pessoais a contar da publicação ou afixação deste Edital, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho;

Parágrafo Único – O não comparecimento do candidato e a não comprovação dos requisitos ou documentos, no prazo estipulado neste artigo, implicará automaticamente na sua desclassificação do certame, sendo considerado desistente da vaga, passando a convocação para o próximo candidato da lista de classificação.

Art. 3º - Os candidatos convocados:

INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC
018104747	VANUZA MARIA DE SOUZA	Agente Comunitário de	53,33	1º
INSC	CANDIDATO	CARGO	PT	OC
0180494	ANA LAISLA FELISBERTO FREIRE DA FONTOURA GOMES	Agente De Combate A Endemias	56,66	1º



Art.4º. Para contratação o candidato deverá apresentar-se com FOTOCÓPIA juntamente com os originais dos seguintes documentos:

- 1 – Cédula de Identidade;
 - 2 – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88);
 - 3 – Certidão de Casamento, união estável ou Nascimento;
 - 4 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
 - 5 – Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos (se houver)
 - 6 – Cópia comprovante de frequência escolar dos filhos menores de 14 anos; (se houver)
 - 7 – Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos (se houver)
 - 8 – Título de Eleitor;
 - 9 – Certidão de quitação eleitoral;
 - 10 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
 - 11 – Comprovante de Escolaridade para o respectivo cargo (Histórico Escolar/Certificado de Conclusão de Curso/Diploma);
 - 12 – Declaração negativa de acúmulo de cargos públicos (reconhecida em cartório);
 - 13 – Declaração de não ter infringido as leis que fundamentaram o Edital de Abertura do Processo Seletivo (reconhecida em cartório);
 - 14 – Cartão/Número do PIS/PASEP (providenciar cópia);
 - 15 – Cópia onde consta o número, a data e o órgão de emissão da Carteira de Trabalho;
 - 16 – Comprovante de residência **em nome do candidato** ou declaração de residência (declaração reconhecida em cartório);
 - 17 – Declaração de bens (reconhecida em cartório).
 - 18 – Atestado Médico Admissional expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;
 - 19 – 1 foto 3x4 recente;
 - 20 – Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, **relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) de 1º e 2º grau;**
 - 21 – Declaração de não ter sido demitido por justa causa do serviço público (reconhecida em cartório);
 - 22 – Conta Corrente no Banco do Brasil ou Sicredi – agência de Ipiranga se Sicredi;
 - 23 - Certidão Negativa de Débitos com o município de Ipiranga do Norte (departamento de tributação ou site);
 - 24 – Email do candidato (impresso ou escrito);
 - 25 – Número de telefone para contato (impresso ou escrito);
 - 26 - Certidão de Crimes Eleitorais
 - 27 - Cópia da Carteira de Motorista (Para os cargos de motoristas na respectiva categoria exigida e para os cargos que utilizem transportes)
 - 28- Relatório impresso CNIS (cadastro nacional de informações sociais - relações previdenciárias - tela de vínculos - INSS);
- * Caso tenha algum auxílio doença ou acidente de trabalho o candidato deverá solicitar também para cada benefício o histórico de perícia médica (HISMED) e informações do benefício (INFBEN);
- 29- Perícia Médica (Entrar em contato com o RH após ter realizado os exames para o agendamento da perícia);

Parágrafo único. EXAMES MÉDICOS PARA TODOS OS CARGOS:

1. Hemograma completo.
2. Glicemia em jejum.
3. Reação sorológica para Lues (V.D.R.L).
4. Gama GT (Gama Glutamil Transferase).
5. Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides).



6. Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista.
7. Raio RX da coluna/Lombar e do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de ultra-sonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. ("Nas radiografias deverão constar data do exame e as iniciais do nome do candidato")
8. Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista.
9. Atestado de acuidade visual, fundo de olho e fonometria, em ambos os olhos, emitido por médico oftalmologista.
10. Exame de urina tipo I (E.A.S).
11. Teste Palográfico (Avaliação Psicológica).
12. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.
13. Colpocitologia Oncótica - Papanicolau para mulheres com idade igual ou acima de 40 anos.
14. Antígeno Prostático Específico - P.S.A para homens com idade igual ou acima de 40 anos.
15. Protoparasitológico.
16. Eletrocardiograma - (com laudo, carimbo e assinatura do médico Cardiologista)
17. Imunofluorescência para T. A. (doença de chagas)
18. Ureia
19. Glicemia: Pós-Prandial (após o almoço)
20. Creatinina
21. Teste de esforço (Esteira ou Bicicleta) - Com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos)
22. Parecer Psiquiátrico com RQE (Obrigatório constar carimbo do médico e especialidade profissional)
23. Parecer Oftalmológico com RQE

Obs.: Pareceres Especializados para todos os Cargos/Funções em formulário próprio da Junta Médica.

EXAMES ESPECÍFICOS POR CARGO/FUNÇÃO:

Agente Comunitário De Saude - Avaliação Clínica Médica e Ressonancia De Ambos Joelhos;

Agente de Combate A Endemias - Avaliação Clínica Médica, Ressonancia De Ambos Joelhos, Colinesterase, Espirometria.

Art. 5º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único: A jornada de trabalho é aquela definida no Edital do Processo Seletivo Público.

Art. 6º. A posse, o exercício e o estágio probatório, dar-se-ão nas condições da legislação e regulamentos específicos.

Art. 7º. Todos os documentos elencados são essenciais e de responsabilidade exclusiva do candidato, que deve trazê-los pessoalmente após reunir todos.

Art. 8º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 22 de Agosto 2025.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.



MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE - ESTADO DE MATO GROSSO
e-mail: governo@ipirangadonorte.mt.gov.br

JULIANO BERTICELLI
Prefeito Municipal